



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

<u>ORDEM DO DIA</u>		<u>DECISÃO PLENÁRIA - Data:</u> <u>09 / 12</u> /2025	
<u>Data:</u> <u>09 / 12</u> /2025	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO	Visto Secretário:

**PROJETO DE LEI 52/2025
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 41/2025**

À
Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Michele Cristina Carrasco Mauriz - União**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA								
ÓRGÃO/UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 001 GABINETE DO SECRETARIO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
0002 20354	GESTÃO RESPONSÁVEL APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTÁVEL	F	20.608	3 – OUTRA/DE SP/CORR	50	1.500	30.000,00	
							FISCAL	30.000,00
							SEGURIDADE SOCIAL	0,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	30.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA								
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
0003 99998	Operações Especiais PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	30.00,00	
							FISCAL	30.000,00
							SEGURIDADE SOCIAL	0,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	30.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva destina R\$ 30.000,00 à Associação de Pequenos Produtores Rurais do Caju, inscrita no CNPJ 02.328.614/0001-22, para a compra de equipamentos e materiais necessários ao fortalecimento das atividades produtivas da comunidade.

O investimento contribuirá para melhorar a capacidade de trabalho dos agricultores, aumentar a eficiência na produção, reduzir custos operacionais e promover o desenvolvimento econômico local, beneficiando diretamente as famílias rurais atendidas.

Diamantino/MT, 01 de dezembro de 2025


Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora/União